



07

**Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**

Ofício 807 / 2018 - SEGES/GAB

Vitória, 07 de agosto de 2018.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerimento de Informação 93/2018, do Vereador Nathan Medeiros, contido no Processo 4326007 / 2018, temos a informar que:

- quanto à redução da jornada dos profissionais de enfermagem sem a redução salarial, haverá um impacto na organização do trabalho, sendo necessária a contratação de mais profissionais, logo haverá impacto financeiro. Considerando que a proposição da redução da jornada de trabalho aconteça sem redução salarial, caso a redução seja apenas para a jornada de 40 horas, teremos profissionais no mesmo cargo, trabalhando a mesma quantidade de horas, mas recebendo valores diferentes. Por exemplo, o cargo de enfermeiro hoje, na inicial da tabela, na jornada de 30 horas, recebe R\$ 2.240,98; e na jornada de 40 horas, recebe R\$ 2.987,98, ou seja, quem trabalha 40 horas passará a trabalhar 30 horas mas continuará recebendo R\$ 2.984,98 e quem já trabalhava 30 horas continuará recebendo R\$ 2.240,98. No entanto, trabalharão a mesma quantidade de horas. A partir da alteração da jornada de trabalho de cargos específicos pode haver demanda dos demais cargos para que a jornada também seja alterada.

- quanto ao impacto no plano de cargos, carreira e vencimentos, será necessário alterá-lo para adequar a jornada, uma vez que a jornada de trabalho é estabelecida no plano.

Sugerimos a avaliação da SEMUS quanto ao impacto na organização do trabalho.

Atenciosamente,



Vander Borges dos Santos

Secretário de Gestão, Planejamento e Co

Processo: 6344/2018
Tipo: Resposta Requerimento de Informação: 148/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 02/10/2018 17:57:44
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº
93/2018, Vereador Nathan Medeiros

**Exmo. Sr. Luciano Rezende
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fl. 16
[Handwritten signature]

Ofício nº 1133/2018/SEMUS/GAB

Vitória, 18 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao Ofício PRE. DEL. Nº 93/2018, referente ao Requerimento de Informação nº 93/2018, de autoria do Vereador Nathan Nael Nascimento Medeiros, solicitando informações sobre os impactos causados no caso de redução da jornada de profissionais de enfermagem sem a redução salarial, segue manifestação da Subsecretaria de Atenção à Saúde, às fls. 14 e 15 do presente processo.

Respeitosamente,

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

Ao Exmo. Senhor
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
Processo nº 4326007/2018



Prefeitura de Vitória
Secretaria Municipal de Saúde

f. 14
LW

Vitória 10 de setembro de 2018.

Considerando o requerimento de informação nº 93/2018 do vereador Nathan Medeiros, quanto aos impactos financeiros, no caso de redução da jornada dos profissionais de Enfermagem sem a redução salarial e quais os impactos sobre os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais de Enfermagem, é preciso avaliar também o impacto na organização do processo de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde de Vitória:

A Portaria Ministerial nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, aprovou a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e em seu item 3.4 definiu que "a equipe de Saúde da Família tem a obrigatoriedade de cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais de saúde membros da ESF".

A composição mínima da equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF) é de médico, enfermeiro, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde que desenvolvem ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos, criando vínculo com a população pertencente ao território adstrito da Unidade de Saúde, justificando a recomendação da dedicação em regime de 40h para os profissionais que atuam nestas equipes.

O município de Vitória possui 80 equipes de ESF, 60 equipes de Saúde Bucal e 04 equipes na modalidade de estratégia de Agente Comunitário de Saúde e a redução da carga horária dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, bem como, dos demais profissionais causará diversos impactos ao processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família que está atualmente organizada para funcionar em consonância com as Diretrizes da nova PNAB, que prevê, como já mencionado, a obrigatoriedade de cumprimento da carga horária de 40h semanais.

LW



Prefeitura de Vitória
Secretaria Municipal de Saúde

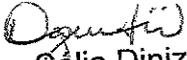
fl. 15
fiv

Nas 80 equipes de ESF, com profissionais de Enfermagem que fazem 40h semanais, caso fosse possível a redução desta carga horária para 30h sem diminuição nos vencimentos, o município, não só teria que contratar novos profissionais para que as Unidades não fiquem descobertas, tanto quanto descumpriria a ordenação legal, quanto ao cumprimento da carga horária de 40 horas semanais, definidas na PNAB.

Há ainda que se considerar, que a Gerência de Trabalho em Saúde (SEMUS/GTS), informa que os profissionais da ESF, que possuem jornada de trabalho de 40h só podem estar vinculados a apenas uma equipe de ESF no SCNES, que é o Sistema de Cadastramento dos estabelecimentos de saúde, dos profissionais, da infraestrutura existente, e do módulo de cadastramento de equipes de saúde da família, inviabilizando composições com 02 profissionais de 30h.

E por fim, de acordo com a informação do Fundo Municipal de Saúde (SEMUS/FUMDES), se houver descumprimento da carga horária definida pela PNAB (40h), as equipes, compostas por Médico, Enfermeiro, Auxiliar ou Técnico de Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde, serão desabilitadas e o incentivo financeiro, repassado atualmente pelo Ministério da Saúde para custeio das Unidades de Saúde com ESF será suspenso, o que representa anualmente o valor de R\$ 11.792.592,00 (onze milhões, setecentos e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais), deixando a Secretaria de Saúde sem 80 equipes de ESF, desorganizando a Atenção Básica do município e impactando de forma negativa na qualidade da assistência a saúde prestada ao munícipe de Vitória.

Atenciosamente,


Regina Célia Diniz Werner
Subsecretária de Atenção a Saúde
Semus Vitória

Regina Célia Diniz Werner
Subsecretária de Atenção a Saúde
PMV/SEMUS Matr. 18129-3